

São Paulo, 19 de junho de 2019.

REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, realizada em 19 de junho de 2019.

Prezado Cotista,

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, informamos que compareceram cotistas representando 4,09% do total das cotas emitidas do Fundo e por deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“4ª Emissão” ou “Emissão”), em série única, cuja oferta pública de distribuição será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição de instituição intermediária líder autorizada a distribuir títulos e valores mobiliários no mercado, com a participação de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para participar da Oferta (conforme definida abaixo), a ser realizada sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), observando-se o direito de preferência dos atuais Cotistas, bem como seus principais termos e condições conforme descritos na Proposta do Administrador, disponível no website: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII Maxi Renda”.

A ata lavrada em mencionada Assembleia, contendo a íntegra das deliberações tomadas, encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), bem como em sua sede na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM